



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 018/2018 CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO PARÁ POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA S.O.S. SERVICOS
OPERACIONAIS DE SANEAMENTO
LTDA – EPP, ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA DE ESGOTOS.**

O Estado do Pará, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8.293.120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34623926/0001-55, com endereço na Av. Conselheiro Furtado, nº 3843, bairro Guamá, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP:66073-160, Fone: (91) 3249-4878, E-mail: sos@sos360.com.br, atendimento@sos360.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1971746/PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 116.556.822-53, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

PA-PRO-2020/516
NAC

1



Cópia conferida com documento original por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO.
Documento Nº: 2439990.15489369-4507 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202007452A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste no percentual de 4,564590 % com base no INPC, do contrato nº 018/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de esgotos (limpa-fossas), incluindo drenagem, transporte e descarte de material, com abrangência na área metropolitana de Belém

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 06 (seis) meses, com início em 20 de março de 2020 e término em 19 de setembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação de novo processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, observada a prévia notificação da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reajustado o valor global do contrato para R\$ 191.353,20 (cento e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Programa de Trabalho: **02.061.1419.8644 / 02.061.1419.8645 / 02.061.1419.8646**

- Natureza de Despesa: **33.90.39**

- Fonte de Recurso: **0118**

CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor global, determinado na Cláusula Terceira deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

PA-PRO-2020/516
NAC

2

Ⓟ



Cópia conferida com documento original por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO.
Documento Nº: 2439990.15489369-4507 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202007452A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 17 de março de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – TJ/PA

CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP

Testemunhas:

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598.039.322-68

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 658.239.152-68

